

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA nº 097/2024, de 26 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O Prefeito Municipal de **Divisa Nova-MG, José Luiz de Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Complementar Federal nº14.399, de 8 de julho de 2022, denominada “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura; e o decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei Complementar Federal nº Lei nº 14.399/22e nos termos do decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023:

- a) Wagner Adriano Fernandes, que presidirá a comissão;
- b) Maria Cleonice Carvalho Siqueira, membro da comissão;
- c) Thais Aparecida Oliveira, membro da comissão.

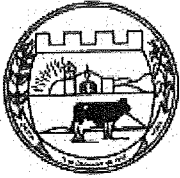
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. Wagner Adriano Fernandes – Presidente da Comissão.

Art. 2º– Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar, monitoramento, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecerem cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divisa Nova (MG), 26 de agosto de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 26 / 08 / 2024

Servidor Responsável